



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 480301.A01.001.0820**

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S.A. - ADECE

**EXERCÍCIO** 2019

Fortaleza, agosto de 2020



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

**Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado**

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

**Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Auditoria Interna**

Ana Luiza Felinto Cruz

Auditora de Controle Interno

**Coordenadoria de Correição**

Antonio Paulo da Silva

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria da Ética e Transparência**

Matheus Borges Gonçalves de Lima

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Controladoria**

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

**Coordenadoria de Ouvidoria**

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno



## I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S.A. - ADECE**, sobre o exercício financeiro de **2019**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2019** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações encaminhadas pelas empresas e do preenchimento do formulário de autoavaliação, com fundamento na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e 32.243/2017.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas programáticas da CGE, relativas ao exercício de **2019**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas programáticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.



## II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla - ADECE

Vinculação - SEDET

Natureza - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

### 1. Legislação Vigente no Exercício de 2019

A **Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE**, pessoa jurídica de direito privado, foi criada pela Lei Estadual nº 13.960, de 04 de setembro de 2007, na forma de sociedade de economia mista, vinculada ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CEDE, constituída pela Assembleia Geral de Acionistas de 28 de setembro de 2007, sob o controle acionário do Estado do Ceará. Com a extinção do CEDE pela Lei nº 15.773, de 10 de março de 2015, a ADECE passou a ser vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Atualmente a ADECE é vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, conforme Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

### 2. Competências

De acordo com o art. 4º da sua lei de criação, é da competência da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE:

I - executar ações na área da política de desenvolvimento econômico do setor produtivo, elaborada pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico;

II - implementar as políticas de desenvolvimento econômico dos setores econômicos, no tocante à realização e divulgação de estudos e oportunidades de investimento, assessoramento a empreendedores e disponibilizar à infra-estrutura para instalação e ampliação de seus negócios;

III - divulgar o potencial sócio-econômico do Estado e seus produtos mais característicos;

IV - realizar, participar e apoiar feiras e missões, congressos, seminários, exposições e outros eventos, de forma a subsidiar com informações básicas, objetivando o desenvolvimento do setor produtivo e dos demais setores, nos quais a agência venha a atuar;

V - criar condições para a melhoria da competitividade dos setores econômicos do Estado nos mercados nacional e internacional, através da promoção da capacitação dos seus recursos humanos, consultoria e assessoramento técnico;

VI - participar do capital de sociedade industriais, comerciais, agrícolas, agroindústrias, e de serviços, com utilização de recursos financeiros próprios ou bens do seu patrimônio, visando estimular o crescimento econômico do Estado do Ceará;

VII - participar do capital de sociedade de propósito específico, incumbida de implantar e gerir objetos de parceria público-privada - PPP, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública e da Lei Estadual nº13.557, de 30 de dezembro de 2004;

VIII - participar de fundo de capital de risco que invista em empresas de base tecnológica ou em empresas emergentes, de micro e pequeno porte, bem como em empresas de médio e grande porte, cujas implantações em território cearense sejam consideradas, a partir de análise fundamentada e decisão própria da ADECE, de elevada relevância para a economia cearense;

IX - adquirir quotas de fundos mútuos de investimentos em empresas emergentes;

X - instituir câmaras setoriais ou grupos de trabalho compostos por integrantes do Governo do Estado e do setor produtivo, objetivando aprofundar assuntos específicos de natureza econômica, tributária e social;

XI - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

### **3. Finalidades**

A ADECE tem como finalidade executar a política de desenvolvimento econômico, industrial, comercial e de serviços, agropecuária e de base tecnológica, articulando-se com os setores produtivos e objetivando o crescimento econômico estadual.

### **4. Receitas**

Constituirão receitas da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE (art. 15 da Lei nº 13.960/07):

I - as rendas oriundas de dividendos ou da venda de ações de sociedades das quais venha a participar;

II - os rendimentos oriundos de contratos, ajustes e acordos;

III - o produto da venda, arrendamento ou empréstimos a título oneroso de imóveis e equipamentos;

IV - o produto oriundo da prestação dos seus serviços;

V - o rendimento de aplicações financeiras que venha a realizar com recursos próprios;

VI - dotações orçamentárias atribuídas pelo Estado em seu orçamento como créditos adicionais e ordinários;

VII - outras receitas.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

## III - ADECE EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza e por fonte de recursos.

Considerando que a empresa não utiliza os sistemas corporativos do Poder Executivo do Estado do Ceará, não foram identificadas informações de execução direta. Na sequência serão apresentadas as informações referentes à execução do Estado para a empresa em 2019.

### 1. Transferência de Recursos

A Tabela 1 apresenta os valores empenhados para a transferência de recursos da SEDET por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND). O percentual de participação considera os valores empenhados em relação ao total empenhado.

Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

| CATEGORIA ECONÔMICA          | LOA +<br>CRÉDITOS | EMPENHADO   | LIQUIDADO   | PAGO        | EXECUÇÃO     | PARTICIPAÇÃO |
|------------------------------|-------------------|-------------|-------------|-------------|--------------|--------------|
| Grupo de Natureza de Despesa | (I)               |             | (II)        |             | (III)        |              |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>    | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00%</b> | <b>0,00%</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00%        | 0,00%        |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA   | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00%        | 0,00%        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES    | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00%        | 0,00%        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>   | <b>21.600,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00%</b> | <b>0,00%</b> |
| INVESTIMENTOS                | 21.600,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00%        | 0,00%        |
| INVERSOES FINANCEIRAS        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00%        | 0,00%        |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA        | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00%        | 0,00%        |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>21.600,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00%</b> | <b>0,00%</b> |

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

### 2. Transferências por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta os valores empenhados para a transferência de recursos da SEDET por Fonte de Recurso. O percentual de participação considera os valores empenhados em relação ao total empenhado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R\$ 1.000,00

| FONTE DE RECURSOS                        | LOA +<br>CRÉDITOS | EMPENHADO   | LIQUIDADO   | PAGO        | EXECUÇÃO     | PARTICIPAÇÃO |
|--|-------------------|-------------|-------------|-------------|--------------|--------------|
| Subfonte                                 | (I)               |             | (II)        |             | (III)        |              |
| <b>OUTRAS FONTES</b>                     | <b>21.600,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00%</b> | <b>0,00%</b> |
| 70.00 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS | 21.600,00         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00%        | 0,00%        |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>21.600,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00%</b> | <b>0,00%</b> |

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente



## IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2019.

### A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

#### 1. OUVIDORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria (COUVI), realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e coordena a Rede de Ouvidoria composta por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2019 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

##### 1.1. Manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15, conforme o Decreto Estadual nº. 30.474/2011. Além do cumprimento do prazo, a CGE monitora a satisfação do cidadão. A Tabela 3 apresenta o total de manifestações registradas por tipo nos canais de Ouvidoria e encaminhados para a ADECE no exercício de 2019.

Tabela 3 - Ouvidoria - Quantidade de Manifestações por Tipo

| ELOGIO | RECLAMAÇÃO | DENÚNCIA | SUGESTÃO | SOLICITAÇÃO |
|--------|------------|----------|----------|-------------|
| 1      | 7          | 1        | 3        | 6           |

\* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A Tabela 4 apresenta as manifestações de Ouvidoria da ADECE, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 4 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

| SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019                                  |   |
|---|---|
| Manifestações fora prazo legal para conclusão:                      | 0 |
| Manifestações que ainda estão no prazo legal para conclusão:        | 0 |
| Total de manifestações recebidas no período e ainda não concluídas: | 0 |

\* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A Tabela 5 apresenta os indicadores de cumprimento dos prazos e o índice de satisfação do cidadão com a Ouvidoria da ADECE no exercício de 2019.

Tabela 5 - Ouvidoria - Cumprimento do Prazo e Satisfação

| INDICADOR  | REQUISITO                       | RESULTADO |
|--|---------------------------------|-----------|
| TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA                          | 15 DIAS, podendo ser prorrogado | 8 DIAS    |
| PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO | 100%                            | 100,00%   |
| PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO              | 82%                             | 0.00%     |

\* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A satisfação do usuário reflete a opinião do cidadão acerca da resposta no prazo, da atuação da ouvidoria e qualidade de resposta, aspectos acompanhados pela Coordenadoria de Ouvidoria da CGE e abordados em orientações às ouvidorias setoriais, reuniões de alinhamento e treinamentos das equipes de ouvidoria.

## 1.2. Principais Assuntos Demandados

A Tabela 6 apresenta os assuntos mais recorrentes por tipo de manifestação, indicando os aspectos positivos avaliados pelo cidadão, os temas mais críticos e os principais fatores de risco.

Tabela 6 - Ouvidoria – Principais Assuntos Demandados

| TIPO        | ASSUNTO                                    | QUANTIDADE |
|-------------|--|------------|
| DENÚNCIA    | CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR/COLABORADOR | 1          |
|             | TOTAL                                      | 1          |
| ELOGIO      | ELOGIO AOS SERVICOS PRESTADOS PELO ORGAO   | 1          |
|             | TOTAL                                      | 1          |
| RECLAMAÇÃO  | ATRASO/FALTA DE PAGAMENTO DE PESSOAL       | 5          |
|             | ATRACAO DE INVESTIMENTOS                   | 2          |
|             | TOTAL                                      | 7          |
| SOLICITAÇÃO | ATRACAO DE INVESTIMENTOS                   | 2          |
|             | AGRONEGOCIO                                | 2          |
|             | ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA     | 1          |
|             | ATRASO/FALTA DE PAGAMENTO DE PESSOAL       | 1          |
| TOTAL       | 6  |            |
| SUGESTÃO    | AGRONEGOCIO                                | 3          |
|             | TOTAL                                      | 3          |
| TOTAL       |  | 18         |

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 2. TRANSPARÊNCIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Transparência (COTRA), realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2019 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012).



## 2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CGE monitora os principais canais de transparência ativa, incluindo os sites institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

A Tabela 7 apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da ADECE.

Tabela 7 - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

| TIPO DE INFORMAÇÃO   | DISPONIBILIZA |
|--|---------------|
| Banner Lai (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)                                     | sim           |
| Estrutura Organizacional (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)           | sim           |
| Competências (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)                       | sim           |
| Horário e local (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)                    | sim           |
| Indicadores de Resultado (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)           | sim           |
| Convênios (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)                       | incompleto    |
| Despesas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)                        | não           |
| Despesas Detalhadas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)             | não           |
| Licitações (Art. 11, §1, inciso IV e Art. 11, § 2, Lei 15.175/2012)                    | sim           |
| Contratos (Art. 11, §1, inciso IV, da Lei Estadual 15.175/2012)                        | incompleto    |
| Informações de Servidores (Decreto nº. 31.487/2014);                                   | incompleto    |
| Relação de Informações Sigilosas (Art. 29, inciso I e II da Lei Estadual 15.175/2012); | sim           |
| Perguntas Frequentes (Art. 11, §1, inciso VII da Lei Estadual 15.175/2012)             | sim           |
| Sobre a LAI (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)                                    | sim           |
| Relatório Estat. SIC (Art. 29, inciso III da Lei Estadual 15.175/2012)                 | sim           |
| SIC NO SITE (Art. 21, inciso II da Lei Estadual 31.199/2013)                           | não           |
| Carta de Serviço (Lei Federal nº 13.460)   | sim           |

\* Fonte: Coordenadoria da Ética e Transparência

Conforme Art. 11 da Lei Estadual nº 15.175/2012, é dever dos Poderes, Órgãos e Entidades albergados por esta lei disponibilizar, independente de requerimentos, no âmbito de suas competências, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, o que vem a ser denominado de “Transparência Ativa”.

Dessa forma, a CGE realizou uma verificação das informações disponibilizadas ativamente pelos órgãos em fevereiro de 2019, e após a análise recomendou aos órgãos que divulgassem, em cumprimento ao Decreto Estadual 31.199/2013, à Lei 15.175/2012 e à Lei Federal 13.460, no respectivo site institucional (incluindo os sites sob sua responsabilidade), as informações mínimas de interesse coletivo.

As recomendações foram encaminhadas por meio do Relatório de Gestão da Transparência de 2019, entregue fisicamente para os órgãos. Outra forma que a Coordenação de transparência utilizou para orientação das boas práticas foi através das reuniões da Rede de Acesso à Informação, que correu de forma bimestral durante ano de 2019.

## 2.2. Transparência Passiva

A Tabela 8 apresenta o desempenho do órgão ou entidade no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2019. Cada órgão e entidade do Poder Executivo deve responder no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CGE, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.

Tabela 8 - Transparência Passiva – Desempenho

| ACESSO À INFORMAÇÃO                             | RESULTADO  |
|---|------------|
| QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES       | 17         |
| TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA                         | 13,80 dias |
| PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO | 100,00%    |
| PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO             | 72,60%     |

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 9 apresenta as solicitações de acesso à informação da ADECE, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 9 - Transparência Passiva – Solicitações de Informação

| SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO  |          |
|--|----------|
| Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta:                 | 0        |
| Solicitações fora prazo legal para resposta:                               | 0        |
| <b>Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas:</b> | <b>0</b> |

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 10 apresenta os assuntos mais recorrentes nas solicitações de acesso à informação, indicando a quantidade de solicitações que foram recebidas no exercício de 2019.

Tabela 10 - Assuntos Mais Recorrentes no Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI

| ASSUNTOS MAIS RECORRENTES  | QUANTIDADE |
|--|------------|
| BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO                 | 5          |
| DESENVOLVIMENTO SETORIAL   | 3          |
| ENERGIAS RENOVÁVEIS  | 2          |
| TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO                                | 1          |
| INFRAESTRUTURA   | 1          |
| INFORMAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÕES ESTADUAIS (LEI, DECRETO, PORTARIA, ETC) | 1          |
| ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS   | 1          |
| ACORDO DE COOPERAÇÃO/PARCEIRIAS INSTITUCIONAIS                       | 1          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>15</b>  |

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

## 3. CONTROLADORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por



meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

### **3.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias**

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

À CGE, conforme Decreto nº. 32.301/2017, cabe monitorar diariamente as inscrições dos diversos órgãos e entidades do Estado do Ceará no CAUC, notificando o respectivo titular ou dirigente máximo inadimplente, se for o caso, para que o mesmo informe sobre as providências tomadas para regularização da pendência o mais rápido possível. Em 31/12/2019, a ADECE não possuía anotação no CAUC.

## **4. AUDITORIA INTERNA**

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

### **4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício**

A Tabela 11 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2019. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 11 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

| <b>NÚMERO</b>       | <b>MODALIDADE</b> | <b>CATEGORIA</b> | <b>OBJETO</b>                         |
|---------------------|-------------------|------------------|---------------------------------------|
| 480301.A01.001.0819 | CONTAS DE GESTÃO  | CONTAS DE GESTÃO | CONTAS DE GESTÃO<br>EXERCÍCIO DE 2018 |

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD)

## **5. CORREIÇÃO**

A CGE, por meio da Coordenadoria de Correição (COSCO), coordena o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual orientando os órgãos e entidades quanto à instauração e condução de sindicâncias e Processos Administrativos de Responsabilização. Estão ainda entre as suas atividades, a prevenção, a neutralização e o combate à corrupção, a apuração de denúncias e as Tomada de Contas Especial.

### **5.1. Relatórios de Inspeções Emitidos no Exercício**

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.



## V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Neste Capítulo serão apresentadas planilhas com informações dos membros dos órgãos estatutários das empresas estatais, bem como informações produzidas a partir do preenchimento do formulário de autoavaliação, com fundamento na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e 32.243/2017.

### 1. Informações sobre os Membros dos Órgãos Estatutários da Companhia

A Tabela 12 apresenta as informações relacionadas aos membros, titulares e suplentes, do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S.A. - ADECE que tiveram mandato vigente durante o exercício de 2019.

Tabela 12 - Conselho de Administração

| ITEM | TITULARIDADE | REMUNERAÇÃO | MEMBROS                              | CPF                                 | MANDATO    |            |
|------|--------------|-------------|--------------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|
|      |              |             |                                      |                                     | INÍCIO     | TÉRMINO    |
| 1    | titular      | R\$3.500,00 | Francisco de Queiroz Maia Júnior     | <i>Suprimido por previsão legal</i> | 29/04/2020 | 29/04/2022 |
| 2    | titular      | R\$3.500,00 | Eduardo Henrique Cunha Neves         | <i>Suprimido por previsão legal</i> | 29/04/2020 | 29/04/2022 |
| 3    | titular      | R\$3.500,00 | Arialdo de Mello Pinho               | <i>Suprimido por previsão legal</i> | 29/04/2020 | 29/04/2022 |
| 4    | titular      | R\$3.500,00 | Lucio Ferreira Gomes                 | <i>Suprimido por previsão legal</i> | 29/04/2020 | 29/04/2022 |
| 5    | titular      | R\$3.500,00 | Joaquim Cartaxo Filho                | <i>Suprimido por previsão legal</i> | 29/04/2020 | 29/04/2022 |
| 6    | titular      | R\$3.500,00 | José Sampaio de Souza Filho          | <i>Suprimido por previsão legal</i> | 29/04/2020 | 29/04/2022 |
| 7    | titular      | R\$3.500,00 | Francisco das Chagas Cipriano Vieira | <i>Suprimido por previsão legal</i> | 29/04/2020 | 29/04/2022 |
| 8    | titular      | R\$3.500,00 | Maria Izolda Cela de Arruda Coelho   | <i>Suprimido por previsão legal</i> | 29/04/2020 | 29/04/2022 |
| 9    | titular      | R\$3.500,00 | Denise Sá Vieira Carrá               | <i>Suprimido por previsão legal</i> | 29/04/2020 | 29/04/2022 |
| 10   | titular      | R\$3.500,00 | Maria Denise de Souza Gimenes        | <i>Suprimido por previsão legal</i> | 26/06/2020 | 29/04/2022 |
| 11   | titular      | R\$3.500,00 | Rita de Cássia Lima Bezerra          | <i>Suprimido por previsão legal</i> | 26/06/2020 | 29/04/2022 |

\* Fonte: Informado pela Própria Empresa/Entidade

A Tabela 13 apresenta as informações relacionadas aos membros, titulares e suplentes, do Conselho de Fiscal da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S.A. - ADECE que tiveram mandato vigente durante o exercício de 2019.

Tabela 13 - Conselho Fiscal

| ITEM | TITULARIDADE | REMUNERAÇÃO | MEMBROS                  | CPF                                 | MANDATO    |            |
|------|--------------|-------------|--------------------------|-------------------------------------|------------|------------|
|      |              |             |                          |                                     | INÍCIO     | TÉRMINO    |
| 1    | titular      | R\$3.500,00 | Cesar Augusto Ribeiro    | <i>Suprimido por previsão legal</i> | 29/04/2020 | 29/04/2021 |
| 2    | suplente     | R\$3.500,00 | Felipe Barros Leal Rocha | <i>Suprimido por previsão legal</i> | 29/04/2020 | 29/04/2021 |



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 13 - Conselho Fiscal

| ITEM | TITULARIDADE | REMUNERAÇÃO | MEMBROS                          | CPF                                 | MANDATO    |            |
|------|--------------|-------------|----------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|
|      |              |             |                                  |                                     | INÍCIO     | TÉRMINO    |
| 3    | titular      | R\$3.500,00 | Aloisio Barbosa de Carvalho Neto | <i>Suprimido por previsão legal</i> | 29/04/2020 | 29/04/2021 |
| 4    | suplente     | R\$3.500,00 | Paulo Roberto de Carvalho Nunes  | <i>Suprimido por previsão legal</i> | 29/04/2020 | 29/04/2021 |
| 5    | titular      | R\$3.500,00 | Janaina Carla Farias             | <i>Suprimido por previsão legal</i> | 29/04/2020 | 29/04/2021 |
| 6    | suplente     | R\$3.500,00 | Maria Lucimar Rocha Bento        | <i>Suprimido por previsão legal</i> | 29/04/2020 | 29/04/2021 |
| 7    | titular      | R\$3.500,00 | Ana Cristina Cavalcante Machado  | <i>Suprimido por previsão legal</i> | 29/04/2020 | 29/04/2021 |

\* Fonte: Informado pela Própria Empresa/Entidade

A Tabela 14 apresenta as informações relacionadas aos membros da Diretoria Executiva da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S.A. - ADECE que tiveram mandato vigente durante o exercício de 2019.

Tabela 14 - Diretoria Executiva

| ITEM | TITULARIDADE | REMUNERAÇÃO  | MEMBROS                               | CPF                                 | MANDATO    |            |
|------|--------------|--------------|---------------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|
|      |              |              |                                       |                                     | INÍCIO     | TÉRMINO    |
| 1    | ---          | R\$13.068,35 | Eduardo Henrique Cunha Neves          | <i>Suprimido por previsão legal</i> | 11/09/2019 | 11/09/2021 |
| 2    | ---          | R\$9.859,97  | Maria Inês Cavalcante Studart Menezes | <i>Suprimido por previsão legal</i> | 11/09/2019 | 11/09/2021 |
| 3    | ---          | R\$9.859,97  | Marco Antonio Barroso Prado           | <i>Suprimido por previsão legal</i> | 11/09/2019 | 11/09/2021 |
| 4    | ---          | R\$9.859,97  | Ricardo Pereira Sales                 | <i>Suprimido por previsão legal</i> | 11/09/2019 | 11/09/2021 |

\* Fonte: Informado pela Própria Empresa/Entidade

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados do Comitê de Auditoria desta unidade no exercício de 2019.

## 2. ASSERTIVAS/LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 e Nº 32.243/2017

Neste tópico, são apresentadas as informações relacionadas às assertivas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017 relativas ao exercício de 2019.

Vale ressaltar que as empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes da estrutura organizacional do Estado do Ceará, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, que tiveram, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00, não estão obrigadas a atender alguns requisitos da Lei Federal nº 13.303/2016.

Outrossim, no Estado do Ceará, nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 32.112/2016, ficou assegurada a participação, no Conselho de Administração ou equivalente, de representante dos acionistas minoritários. As nomeações dos membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de diretor,



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente respeitam os requisitos legais estabelecidos no art. 17 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Tabela 15 - Informações Relacionadas às Assertivas da Lei Federal nº 13.303/2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017

| ITEM | ÁREA                 | ASSERTIVAS/LEI<br>13.303/2016 E<br>DECRETOS ESTADUAIS<br>Nº 32.112/2016 E Nº<br>32.243/2017  | FUNDAMENTAÇÃO<br>LEGAL  | NÍVEL DE<br>ADERÊNCIA | OBSERVAÇÕES |
|------|----------------------|--|---|-----------------------|-------------|
| 1.0  |                      | <b>O Estatuto da Companhia dispõe sobre (ART. 13):</b>   |   |                       |             |
| 1.1  |                      | A constituição e o funcionamento do Conselho de Administração, observa o número mínimo de 7 (sete) membros para empresas com Receita Operacional Bruta acima de R\$ 90.000.000 ou o mínimo de 5 (cinco) membros com Receita Operacional Bruta abaixo de R\$ 90.000.000 e o número máximo de 11 (onze) membros. | ART. 13, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016;<br>ART. 3º, I DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016    | Totalmente aderente   |             |
| 1.2  |                      | A constituição e o funcionamento do Conselho Fiscal, que exercerá suas atribuições de modo permanente.   | ART. 13, IV DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016;<br>ART. 3º, III DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016 | Totalmente aderente   |             |
| 1.3  |                      | O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e dos indicados para o cargo de diretor, que será unificado e não superior a 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. (INCISO VI do ART. 13)  | ART. 13, VI DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016;<br>ART. 3º, IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016  | Totalmente aderente   |             |
| 1.4  |                      | O prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal não superior a 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.   | ART. 13, VIII DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016;<br>ART. 3º, V DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016 | Totalmente aderente   |             |
| 2.0  | <b>TRANSPARÊNCIA</b> | <b>A Empresa Pública/Sociedade de Economia Mista observa os seguintes requisitos de transparência:</b>   |   |                       |             |
| 2.1  | TRANSPARÊNCIA        | Elabora Carta Anual com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos das políticas públicas.   | ART. 8º, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016  | Totalmente aderente   |             |
| 2.2  | TRANSPARÊNCIA        | Divulga em nota explicativa às demonstrações financeiras, dos dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo ou de segurança nacional.   | ART. 8º, VI DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016   | Totalmente aderente   |             |



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 15 - Informações Relacionadas às Assertivas da Lei Federal nº 13.303/2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017

| ITEM | ÁREA                                      | ASSERTIVAS/LEI 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 E Nº 32.243/2017   | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                           | NÍVEL DE ADERÊNCIA  | OBSERVAÇÕES |
|------|---|---|---|---------------------|-------------|
| 2.3  | TRANSPARÊNCIA                             | Elabora e divulga a política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo, anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração.  | ART. 8º, VII DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016    | Totalmente aderente |             |
| 2.4  | TRANSPARÊNCIA                             | Promove ampla divulgação, ao público em geral, de carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta, as seguintes informações: atividades desenvolvidas, estruturas de controle, fatores de riscos, dados econômicos, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração. | ART. 8º, VIII DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016   | Totalmente aderente |             |
| 2.5  | TRANSPARÊNCIA                             | Divulga toda e qualquer forma de remuneração dos administradores.   | ART. 12, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016      | Totalmente aderente |             |
| 3.0  | FISCALIZAÇÃO PELA SOCIEDADE E PELO ESTADO | As demonstrações contábeis auditadas da empresa pública e da sociedade de economia mista são disponibilizadas em seu sítio eletrônico.  | ART. 86, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016   | Totalmente aderente |             |
| 4.0  | FISCALIZAÇÃO PELA SOCIEDADE E PELO ESTADO | A empresa pública ou sociedade de economia mista disponibiliza informação completa, mensalmente atualizada, sobre a execução de seus contratos e de seu orçamento em meio eletrônico conforme o art. 88 da Lei 13.303/2016.   | ART. 88 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016         | Totalmente aderente |             |
| 5.0  | AUDITORIA INTERNA                         | Existe Auditoria Interna vinculada diretamente ao Conselho de Administração ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário. <sup>1</sup>  | ART. 9º, §3º, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 | Totalmente aderente |             |
| 6.0  | CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO                 | As nomeações dos membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente respeitam os requisitos legais.) <sup>3</sup>  | ART. 17 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016         | Totalmente aderente |             |



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado

Tabela 15 - Informações Relacionadas às Assertivas da Lei Federal nº 13.303/2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017

| ITEM | ÁREA              | ASSERTIVAS/LEI 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 E Nº 32.243/2017   | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  | NÍVEL DE ADERÊNCIA         | OBSERVAÇÕES |
|------|-------------------|---|--|----------------------------|-------------|
| 7.0  |                   | É garantida a participação, no Conselho de Administração ou equivalente, de representante dos acionistas minoritários. <sup>2</sup>   | ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016   | Totalmente aderente        |             |
| 8.0  |                   | A diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração ou equivalente do ano anterior, a quem compete sua aprovação:  |  |                            |             |
| 8.1  |                   | plano de negócios para o exercício anual seguinte   | ART. 23, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016;<br>ART. 9º, I DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016   | Totalmente aderente        |             |
| 8.2  |                   | estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos  | ART. 23, II DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016;<br>ART. 9º, II DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016 | Totalmente aderente        |             |
| 9.0  | LICITAÇÃO         | <b>Os procedimentos licitatórios, a pré-qualificação e os contratos disciplinados pela Lei 13.303/2016 são divulgados em portal específico mantido pela empresa pública ou sociedade de economia mista na internet observando os requisitos do art. 39 da referida lei.</b> | <b>ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016</b>   | <b>Totalmente aderente</b> |             |
| 10.0 | CONTRATOS         | Os contratos celebrados pela Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista possuem todas as cláusulas previstas no Art. 69 da Lei 13.303/2016.   | ART. 69 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016  | Totalmente aderente        |             |
| 11.0 | AQUISIÇÃO DE BENS | A relação das aquisições de bens efetivadas pelas empresas públicas e sociedades de economia mista é publicada semestralmente em sítio eletrônico oficial de acesso irrestrito conforme o art. 48 da Lei 13.303/2016.   | ART. 48 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016  | Totalmente aderente        |             |

\* Fonte: Informado pela Própria Empresa/Entidade

## **VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins  
Auditor de Controle Interno

Ítalo José Brígido Coelho  
Auditor de Controle Interno